



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, À Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.305.430.0001-35**, sediada à R. Antônio Correia Lima, 3940 A - Montese - CEP: 60.410-221, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 05/2022**, Processo nº **23282.014256/2021-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **14/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 14/10/2025 e término em 14/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.918.909,98 (um milhão, novecentos e dezoito mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 319.818,33 (trezentos e dezenove mil oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1000
Programa de Trabalho:	231895
Elemento de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01LIN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi informada a Nota de Empenho 2025NE000105, doc. 1266101, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (Exercício Subsequente)	Valor a ser Empenhado (Exercício Subsequente)
01/01/2026 a 14/04/2026	R\$ 1.108.703,54

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 95.945,50 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à Contratada o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo, para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE DE ARAUJO MAGALHAES, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 23/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 23/09/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281184** e o código CRC **ED467777**.